



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M.F.) 45.124.344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312 — Fone: 64-1021
CATIGUÁ — Estado de São Paulo

LEI Nº 1.482. DE 27 DE ABRIL DE 1.990.-

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",-

OSVALDIR DARCIE, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, EM SUA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 26 DE ABRIL DE 1.990, CONFORME AUTÓGRAFO Nº 023/90:

ARTIGO 1º - FICA O SETOR DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 420.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE MIL CRUZEIROS), AO SEU ORÇAMENTO VIGENTE, NAS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES ORÇAMENTARIAS :

1.	LEGISLATIVO
1.1	CÂMARA MUNICIPAL
4120	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
01010012.01	-DOTAÇÃO Nº 007CR\$ 20.000,00
2.	EXECUTIVO
2.7	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.72	LIMPEZA PÚBLICA
4120	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
10603251.17	-DOTAÇÃO Nº 095CR\$300.000,00
3120	MATERIAL DE CONSUMO
10603252.28	-DOTAÇÃO Nº 093CR\$ 50.000,00
2.2	ADMINISTRAÇÃO
3252	PENSIONISTAS
15824952.12	-DOTAÇÃO Nº 028CR\$ 50.000,00
TOTALCR\$420.000,00

ARTIGO 2º - AS DESPESAS DECORRENTES COM A APLICAÇÃO DA PRESENTE LEI, SERÃO COBERTAS COM RECURSOS FINANCEIROS ADVINDO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A SE VERIFICAR NO PRESENTE EXERCÍCIO.-

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 27 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 1.990.-

PUBLIQUE-SE.-
CUMPRE-SE.-

OSVALDIR DARCIE

PREFEITO MUNICIPAL

JAMIL SERON

DIRETOR DE SECRETARIA